



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PMI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO INTEGRADO A AMBIENTE DIGITAL DE EDUCAÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIRA SC.

Município de Ipira-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Desporto, Senhor Ivan Kohler Schulte, portadora do CPF 799.771.389-15, carteira de identidade nº 2.818.063 -SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Editora Aprende Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade de Curitiba Paraná, neste ato representada, por Lucas Raduy Guimarães - CPF nº 875.483.489-91, RG nº 3.666.258/1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando: O parecer jurídico favorável ao presente termo aditivo;

Considerando: A necessidade em aditar o contrato em virtude da necessidade para aquisição da coleção passado, presente e fé a ser disponibilizada aos alunos do ensino fundamental;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 008/2021, para alterar o item 1.2 Descrição do Objeto da Clausula Primeira e o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual sendo aditivado em R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 1.2 Descrição do Objeto da Clausula Primeira e o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual sendo aditivado em R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O item 1.2 da cláusula primeira passa vigorar com a seguinte redação:

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

I - Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;

II - Aprende Brasil Digital: plataforma de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores;

III - Assessoria Pedagógica- formação contínua para os docentes e equipes técnicos-pedagógicos, com cursos de implantação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências, componentes curriculares e tecnológicos educacional, presenciais e/ou a distância (remotos);

IV - hábile (Avaliação Externa de Aprendizagem) – com testes, nas modalidades impressa ou on-line, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares), contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;

V - simeB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) – ferramenta de acompanhamento de gestão e dos resultados educacionais do município;

VI - Capa personalizada para os Livros Didáticos Integrados (a partir do Grupo 3): para o município que adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para mais de 500 (quinhentos) alunos.

VII – Coleção Passado, Presente e Fé – Ensino Religioso, a partir do 6º ano para 16 alunos.

O item 4.1 da cláusula quarta passa vigorar com a seguinte redação:

4.1. DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 181.504,64** (cento e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) sendo o referido valor quatro parcelas bimestrais. Fica ressalvado que o Município somente realizará o pagamento por bimestre se solicitar a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

entrega dos livros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 20 de abril de 2021.

Ivan Kohler Schulte
Secretario de Educação e Desporto
CONTRATANTE

Lucas Raduy Guimarães
Editora Aprende Brasil Ltda
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Carine Mineiro
CPF: 099.642.689-20

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09